



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1367/2019

“Altera a Lei Municipal nº 1293/2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Extingui o cargo de Diretor da Escola do Legislativo constantes no anexo I da Lei Municipal Nº 1293/2018.

Art. 2º Fica criado o cargo de Chefe de Cerimonial e da Escola do Legislativo no anexo I da Lei Municipal Nº 1293/2018, que contará com seguinte descrição:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO
Chefe de Cerimonial e da Escola do Legislativo	01	R\$ 2.240,00	I – Estabelecer precedências, determinar planos de meta e demais cerimônias oficiais e sociais do Plenário, na forma da legislação relativa ao cerimonial público; II – Reparar e dirigir programas de recepção a visitantes oficiais; III - Desenvolver atividades que se relacionem com audiências públicas, sessões solenes, ordinárias e	a) Escolaridade: Ensino médio completo b) Idade mínima: 18 anos; c) Noções básica de informática



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			extraordinárias realizadas em plenário; Promover contatos com o público externo, prestando informações de interesse público; IV – Organizar recepção dos eventos/ solenidade; V – Articular junto aos órgãos técnicos da Prefeitura, para a efetiva participação dos setores nos eventos realizados pela CMB; VI – Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos técnicos, administrativos, financeiro e pedagógico da Escola do Legislativo; VII–Estabelecer metodologia adequada e estratégias de ação, propiciando suporte para o exercício das competências da Câmara Municipal; VIII – Manter arquivo atualizado e organizado das atividades da Escola do Legislativo; IX – Viabilizar a execução de capacitações para o público interno e externo;	
--	--	--	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			X - Desenvolver todas as demais atribuições inerentes ao cargo; XI - Desenvolver todas as demais atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal ou pela Diretoria Geral de Administração Legislativa.	
--	--	--	---	--

Art. 3º Extingui os cargos de Assessor Executivo constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1293/2018.

Art. 4º Cria o cargo de Assessor de Secretaria da Mesa Diretora, no anexo I da Lei Municipal Nº 1293/2019, que contará com a seguinte descrição:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO
Assessor de Secretaria da Mesa Diretora	02	R\$ 1.010,00	I - Auxiliar os Gabinetes da 1ª e 2ª Secretária da Mesa Diretora nas atividades de digitação, arquivo e organização; II - Ajudar na Confecção das atas das Sessões da Câmara, bem como as reuniões da Mesa e demais atividades quando solicitado; III - Auxiliar o vereador no desenvolvimento das atividades legislativas; IV - Exercer outras atividades inerentes ao cargo; V - Desenvolver todas as demais atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal ou pela Diretoria Geral de Administração Legislativa.	a) Escolaridade: Ensino médio completo b) Idade mínima: 18 anos; Noções básica de informática



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

--	--	--	--	--

Art. 5º Cria o cargo Assessor de Apoio ao Plenário, no anexo I da Lei Municipal Nº 1293/2018, que contará com seguinte descrição:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO
Assessor de Apoio ao plenário	01	R\$ 1.010,00	I – Auxiliar na organização e manutenção da atualização do banco de dados de nomes e endereços de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como personalidades da sociedade, em todas as áreas; II – Auxiliar no desenvolvimento das atividades que se relacionem com audiências públicas, sessões solenes, ordinárias e extraordinárias realizadas em plenário; III – Auxiliar na organização de recepção dos eventos/solenidade; IV – Auxiliar na articulação junto aos órgãos técnicos da Prefeitura, para a efetiva participação dos setores nos eventos realizados pela CMB; V - Desenvolver todas as demais atribuições inerentes ao cargo;	a) Escolaridade: Ensino médio completo b) Idade mínima: 18 anos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			VI - Desenvolver todas as demais atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, ou pela Diretoria Geral de Administração Legislativa.	
--	--	--	---	--

Art. 6º Cria o cargo Consultor Legislativo, no anexo I da Lei Municipal nº 1293/2018, que contará com seguinte descrição:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO
Consultor Legislativo	01	RS 1.010,00	I - Assessorar o vereador do gabinete que estiver lotado, em assuntos que lhe forem confiados; II - Elaborar projetos na área de atuação da Câmara, quando solicitado pelo vereador que estiver subordinado; III - Analisar os programas e projetos elaborados pelo órgão da Câmara, pronunciando-se a respeito, para assessorar o Presidente na tomada de decisões; IV - Realizar pesquisas, estudos e análises na área de atuação para atender a demanda de informações solicitadas pela vereança; V - Emitir pareceres e prestar informações, quando solicitado, sobre assuntos de interesse do Gabinete; VI - Elaborar relatórios,	a) Escolaridade: Ensino médio completo b) Idade mínima: 18 anos; c) Noções básica de informática



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			promover reuniões e utilizar outros meios, para possibilitar a avaliação geral das políticas aplicadas e sua conjunção com as diretrizes preestabelecidas pelo gabinete; VII - Participar de reuniões de divulgação, das linhas de ação e atividades na sua área de atuação, quando solicitado; VIII - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção de equipamentos e utensílios sob a sua responsabilidade; IX - Executar outras atividades compatíveis com o cargo; X - Desenvolver todas as demais atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, ou pela Diretoria Geral de Administração Legislativa.	
--	--	--	---	--

Art. 7º Extingui os cargos de Assessor de Imprensa constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1293/2018.

Art. 8º Cria o cargo de Assessor de Comunicação Social, no anexo I da Lei Municipal nº 1293/2019, que contará com a seguinte descrição:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO
			I – Reparar e dirigir	a) Escolaridade:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Assessor de Comunicação Social	01	RS 1.010,00	programas de recepção oficial; II – Estabelecer precedências, determinar planos e metas e demais cerimônias oficiais; III – Coordenar e divulgação dos atos e fatos originados nos reais interesses do Poder Legislativo; IV – Dar suporte aos Parlamentares na coordenação e divulgação das atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse político, econômico e social do Poder Legislativo; V – Coordenar e executar as atividades de imprensa de modo geral; VI - Organizar e conjunto com o chefe de gabinete e assessores parlamentares, as agendas de atividades e programas oficiais dos parlamentares; VII – Programar solenidades, em conjunto com os demais	Ensino médio completo b) Idade mínima: 18 anos; c) Noções básica de informática
--------------------------------------	----	-------------	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			departamentos da Câmara Municipal, coordenando a expedição de convites e auxiliando nas providências necessárias à sua execução; VIII – Coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais dos parlamentares; IX – Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; X – Elaborar o calendário anual das atividades solenes; XI – Programar e organizar visitas oficiais; XII – Dar suporte aos velórios de autoridades realizados no recinto da Câmara; XIII – Atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal. XIV – Controlar junto a Diretoria de apoio tecnológico o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de	
--	--	--	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			imprensa do Município; XV – Disponibilizar em conjunto com a diretoria de apoio tecnológico a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XVI – Responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XVII – Providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XVIII – Elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XIX – Elaborar Boletins, notas e manifestações e	
--	--	--	--	--

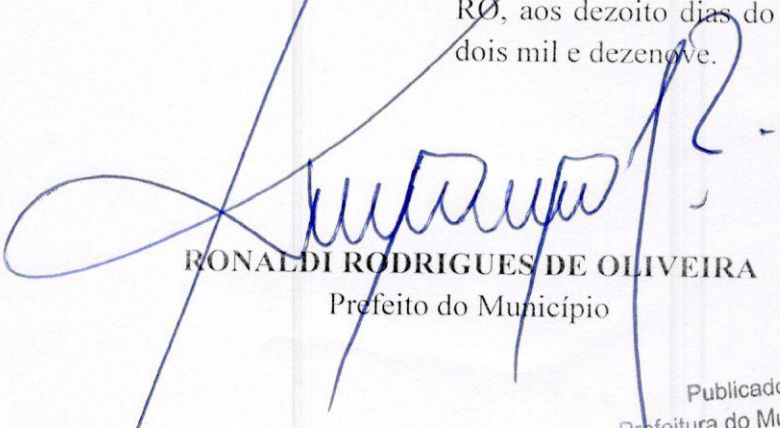


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

			esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis-RO; XX - Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.	
--	--	--	---	--

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/ro/rom
Lei 1259/2018
Dia: 23/07/19

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 18/07/19 a: 17/08/19
Assinatura: 
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO